



Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Antônio Saes Peres, s/n - Tel: (35) 3435-3620 - CEP: 37.640-000

Secretaria de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

LICENÇA AMBIENTAL 048/2019 – 2ª VIA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.606, de 04 de junho de 2001 e da Lei Municipal 1.829, de 17 de setembro de 2003, art. 8º incisos I, II e III, combinado com o Decreto Municipal nº. 1.782, de 01 de agosto de 2006, art. 6º, incisos II e VIII, concede ao empreendimento **CRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **61.158.283/0171-64**, localizado na Rodovia Fernão Dias, km 938, Bairro Roseira, no município de Extrema, Estado de Minas Gerais, a **Licença de Operação – LO (REVLO COPAM)**, com **validade até 06/09/2029**, para a atividade de *Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia*, enquadrada no código **D-01-14-7** da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, conforme processo administrativo nº 051/2018/001/2018, cuja análise ocorreu por delegação de competência, por meio do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) em 02 de março de 2018.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes dispostas no Anexo Único da 1ª via da Licença)

Esta Licença Ambiental substitui a licença emitida em 06/09/2019, mantendo inalteradas as condicionantes e prazos definidos no Anexo Único, cujo descumprimento implica na invalidação desta Licença.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e autorizações legalmente exigíveis.

Extrema/MG, 27 de agosto de 2020.

Paulo Henrique Pereira
Presidente do CODEMA